

## RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal, Sa (a Entidade) relativos ao período de 2024 a 2026, que compreendem os planos de atividades, os orçamentos anuais, incluindo as estimativas das operações financeiras com a Autarquia Local, planos de investimento e respetivas fontes de financiamento, incluindo os pressupostos em que se basearam.

Tais instrumentos de gestão previsional preveem para 2024 rendimentos de 1.427.191,54 euros (incluindo uma previsão do contrato programa a celebrar com a Autarquia de 638.768,83 euros) e gastos num total de 1.399.273,01 euros, valores estes que representam um crescimento face aos valores orçamentados para 2023 de respetivamente 41,17% nos rendimentos e 38,52% nos gastos.

Igualmente se prevê um plano de investimentos de 736.250 euros nomeadamente com a aquisição de 3 viaturas, uma delas elétrica.

### Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões nelas incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

### Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e consistiu:

- a) Principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
  - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
  - a adequação da apresentação da informação previsional;
- b) Na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo “Reserva” abaixo, entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

### **Reserva**

Atendendo ao demorado prazo de entrega das viaturas, e ao facto da viatura elétrica a adquirir no montante de 400.000 euros ter no seu financiamento previsto a obtenção de um apoio no montante de 180.000 euros no âmbito do programa POSEUR ou outro similar, sem que exista segurança quanto à data de abertura dos concursos e seu desfecho, o plano de investimento e seu financiamento para 2024 poderá estar prejudicado com as consequentes implicações nos documentos previsionais.

Os efeitos e consequências deste quadro correspondem a limitações de âmbito, o que condiciona o nosso parecer.

### **Conclusão e opinião**

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo “Reserva” acima, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Marinha Grande, 21 de novembro de 2023